

S.R. DAS FINANÇAS PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho Normativo Nº 100/1996 de 20 de Junho

Ao abrigo do disposto no n.º2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/96, de 12 de Abril, e proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social:

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 25 de 20-6-1996.